



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4623, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação de Silvestre Vaurof a rua que especifica no loteamento “Por do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: Mário Pina

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Silvestre Vaurof a “Rua 38”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme memorial descritivo e mapa anexo, os quais serão parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F739-E43D-E05B-B9B9> e informe o código F739-E43D-E05B-B9B9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 3 de 5



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4624, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação de Nelson Grupp a rua 26 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autora: Daiane Francine Alves Coelho

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Nelson Grupp a “Rua 26”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F739-E43D-805B-B9B9> e informe o código F739-E43D-805B-B9B9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 4 de 5



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4625, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação de Agenor Bernardino a rua 24 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: Rafael Montanha

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Agenor Bernardino a “Rua 24”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F739-E43D-805B-B9B9> e informe o código F739-E43D-805B-B9B9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 5 de 5



PREFEITURA DE ITARARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 4626, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação de Solange Carneiro Petriaggi a rua 41 que especifica no loteamento “Pôr do Sol”, no Município de Itararé – SP.

Autor: James Garcia da Silva

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Solange Carneiro Petriaggi a “Rua 41”, localizada no loteamento “Pôr do Sol”, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 10 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F739-E43D-805B-B9B9> e informe o código F739-E43D-805B-B9B9

